Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial
fls. 1 de 20 / 2 / 2020

PGR-00048245/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas e quinze minutos, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras. Presentes os Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada, Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, Brasilino Pereira dos Santos (suplente do Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho no item 4), Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Nívio de Freitas Silva Filho, José Adonis Callou de Araujo Sá, José Elaeres Marques Teixeira e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Presentes, também, a Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos (Corregedora-Geral do MPF), os Subprocuradores-Gerais da República Darcy Santana Vitobello e Eitel Santiago de Brito Pereira (Secretário-Geral do MPF), o Procurador Regional da República Fábio George Cruz da Nóbrega (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República-ANPR), os Procuradores da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco) e Ana Carolina Alves Araújo Roman (Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República-ANPR) e o Dr. Marcos Ferreira dos Santos (Secretário de Segurança Institucional). **1)** Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, Dr. **Augusto Aras,** cumprimentou a todos e fez a seguinte comunicação: *Comunico a Vossas Excelências e aos colegas que nos escutam, que estivemos, na última semana e nesta, empenhados na busca da regularização das questões orçamentárias. Para nossa satisfação, fomos bem recebidos pelas equipes econômicas do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas e aguardamos um desfecho para essas questões deveras relevantes, especialmente neste fim de ano, em que há justas expectativas pelo cumprimento de obrigações de passivo, estando, assim, Vossas Excelências comunicadas acerca das providências para atender a todos.* Em seguida, concedeu a palavra aos Conselheiros, que assim se manifestaram: Conselheiro **Nívio de Freitas Silva Filho**: *Vou colocar, certamente será objeto de Vossas Excelências, outros colegas devem levar essa questão, que é a questão da paridade, é uma questão que realmente está nos afligindo pessoalmente, muito intensamente, que é a questão da regulamentação do auxílio-moradia para nós, Subprocuradores-Gerais da República. A questão realmente não é de acréscimo, é de recomposição, de auxiliar nos custos, porque é excessivamente oneroso o exercício da função. O CNMP regulamentou, já tive oportunidade de falar com Vossa Excelência pessoalmente, mas gostaria de trazer esse assunto aqui para que os colegas Conselheiros também saibam.*

Assinado digitalmente em 13/02/2020 16:44. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E61F1351.245517C0.2162E7B6.EE4988F8

Está nos afligindo, está muito difícil, os vencimentos já não chegam ao final do mês. É uma situação aflitiva. Há uma quebra de paridade. Confesso que estou ficando muito preocupado se tenho condições de me manter no exercício da minha função. Facilmente posso demonstrar para todos como é oneroso para mim o exercício do cargo de Subprocurador-Geral da República. Tenho que manter aqui residência, todas as despesas e me preocupo profundamente. Venho, e não só eu, todos os colegas que são obrigados a manter uma residência onde estão seus familiares e outra aqui, está nos angustiando esta situação e já houve oportunidade de falar com Vossa Excelência pessoalmente, mas não havia tido oportunidade de falar aqui no Conselho, por isso tomo a liberdade. Obrigado! Presidente **Augusto Aras** - *Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras, efetivamente a questão posta pelo Conselheiro Nívio tem nos preocupado. Temos estudado essa questão. A Lei Complementar, inclusive, tem previsão acerca de algumas hipóteses do auxílio-moradia. Isso nos dá algum conforto em uma eventual decisão. O Presidente da Associação Nacional de Procuradores da República, Fábio George, aqui presente, tem acompanhado conosco as gestões feitas no sentido de buscar solucionar essas pendências, de maneira que creio que esta Sessão, inclusive, é uma boa oportunidade para começarmos a discutir as questões postas, extraordinariamente, como a GECO e a dos polos. Então, registro a Vossa Excelência que não está passando desapercebido. Todavia, temos uma questão orçamentária e temos a declaração de 31 de julho de 2019 de que, até aquela data, 31 de julho, havia regularidade orçamentária. Ocorre que, nesses 63 dias de transição, temos grandes problemas orçamentários e isto nos levou a conversar com as equipes técnicas do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas da União, na busca de suprir essas lacunas graves que nos colocam em uma situação de certa fragilidade orçamentária e que impõe ao Procurador-Geral, ao Secretário-Geral e a todos do Conselho, uma certa parcimônia. Tem a minha compreensão da fala de Vossa Excelência e a minha disposição em buscar soluções que promovam essa paridade de remuneração entre nós, do Ministério Público, e também ante a magistratura, onde há alguns desequilíbrios neste momento.* Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen** - *Só aproveitando esta oportunidade, gostaria de colocar que já tivemos oportunidade de conversar, e conversava isto com a colega Elizeta, Corregedora, sobre a importância da abertura da remoção para os colegas Procuradores da República. Temos muitos procedimentos no Conselho que são relacionados a reorganização de Unidade. O Conselheiro Alcides tem o do Paraná, eu tenho o do Rio Grande do Sul. Há uma vaga, inclusive, aberta no Paraná, de exoneração, que está sendo considerada. Terá que ser aberta, mesmo, a remoção. Há muitos pedidos de permuta, pedidos de trabalho remoto. As Unidades estão desfalcadas no Brasil inteiro, especialmente depois da promoção que fizemos para Procuradores Regionais da República. Sabemos que não haverá ingresso e, portanto, esta questão da remoção dos colegas poderia resolver, inclusive, alguns afastamentos que temos em algumas Unidades que superam o percentual da Resolução do Conselho. Sabemos que isso fará com que determinadas Unidades tenham falta de titulares de ofício. Para isso, há a Resolução nº 187, em que criamos os grupos de itinerância permanente, que permite a participação, inclusive, de Procuradores Regionais. Essa itinerância já ocorre em várias Unidades, então, não haveria acréscimo em termos de custo. São grupos que vão ficar nas Unidades atuando remotamente e indo, quando necessário. Isto dá um planejamento e uma continuidade do serviço. Sei também que temos problemas de recursos para a questão da ajuda de custo, mas realmente acho que é algo que pode ser postergado, em outros momentos já foi. Essa questão da abertura da remoção me parece importante, não só para os colegas, para a Administração, mas em relação a alguns procedimentos que temos aqui e que precisaríamos resolver na terça-feira, ou no mais tardar, em fevereiro.* Presidente **Augusto Aras** - *Obrigado Conselheira. Em relação à remoção, evidentemente que temos uma dificuldade orçamentária, que é a ajuda de custo, embora saibamos que essa dificuldade*

Assinado digitalmente em 13/02/2020 16:44. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E61F1351.245517C0.2162B7B6.EE498BF8

possa ser removida por conta das disponibilidades financeiras para eventual pagamento. Nesse momento de final de ano, o que nos preocupa mais é a possibilidade de vacância em havendo remoção. Então, creio que, equacionando a questão orçamentária, até para podermos pagar essa itinerância, que é onerosa, mais do que uma verba de maior relevo para o orçamento, poderemos fazer a remoção em breve. Então, peço a todos a compreensão de que, neste momento, passamos por um problema orçamentário e que estou empenhado, junto com o Secretário-Geral, com o próprio Fábio Nóbrega, para fazer o devido encaminhamento. Então, acredito que, se tudo der certo, já em 2020 estaremos com este assunto bem tratado. Vamos torcer para que isso ocorra, até porque o trabalho que temos desenvolvido, todos aqui, a Instituição é uma só e apenas estamos aqui, juntos, enfrentando o desafio, vem sendo reconhecido por toda a sociedade e pelo dirigente do país, como um trabalho que tem mudado o perfil do Ministério Público no que toca à sua contribuição para determinados pontos relevantes, no que toca à defesa do Estado, à defesa do patrimônio. Inclusive, ontem, encaminhamos um memorial para o Supremo, para a modulação de uma grave questão tributária que envolve R$ 250 bilhões em prejuízo da União. Este memorial foi bem recebido por alguns Ministros da Corte que já me comunicaram, e espero que esses R$ 250 bilhões, efetivamente, possam ser destinados às necessidades, aos serviços essenciais que todos necessitamos. Então, neste aspecto, quero dizer que aposto no sentido de que teremos a compreensão dos órgãos públicos, especialmente do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Economia no que toca ao atendimento dos nossos pleitos orçamentários que carecem de uma urgente providência. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 2 a 11 foram apreciados em bloco: **2) 1.00.001.000131/2018-69.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, aprovou a Portaria PRR 3ª nº 143/2018, que cria o Núcleo de Solução Alternativa de Conflitos/NUSAC na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, bem como a Portaria PRR3ª nº 150/2018, que designa os Procuradores Regionais para compor o Núcleo. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. **3) 1.00.001.000017/2018-39.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a aposentadoria do Dr. Edgard de Almeida Castanheira, indicado para a função de representante do Ministério Público Federal no Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas na Bahia – CEPETP/BA, restando prejudicada a indicação. **4) 1.00.002.000093/2018-34.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria-Geral da República, no período de 5 a 9 de novembro de 2018. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **5) 1.00.001.000179/2019-58.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Indicação. Pedido de desligamento. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do pedido de desligamento do Procurador Regional da República Fábio Nesi Venzon, como representante do Ministério Público Federal no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, na condição de suplente. **6) 1.00.001.000181/2019-27.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Rodrigo Ramos Poerson e Vinícius Panetto do

Assinado digitalmente em 13/02/2020 16:44. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B61F1351.245517C0.2162E7B6.EE49B8F8

Nascimento, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro. **7) 1.00.001.000213/2017-22.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Fábio Conrado Loula e Leandro Bastos Nunes, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Comitê de Precatórios do Estado da Bahia. **8) 1.00.001.000257/2019-14.** Interessado(a): Dra. Fernanda Teixeira Souza Domingos. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1218, de 11.11.2019, para participar do evento *Data & Jurisdiction Contact Group of the Internet & Jurisdiction Policy Network* e do 3º Encontro do Grupo de *Experts da Global Initiative on Lawful Access of Digital Data Across Borders*, em Nova York/ EUA, no período de 12 a 14 de novembro de 2019. **9) 1.00.001.000262/2019-27.** Interessado(a): Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, aprovou a Portaria Conjunta nº 278/2019, que altera a redação do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 002/2019, de 10/7/2019, incluindo atribuição dos ofícios da PRM-Cáceres para atuarem na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso nos feitos envolvendo fatos ocorridos na área de atribuição da PRM. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso. **10) 1.00.001.000267/2019-50.** Interessado(a): Dr. Antônio Augusto Teixeira Diniz. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1235, de 19.11.2019, para participar da conferência pública *La colaboración eficaz corporativa por casos de corrupción em perspectiva comparada*, em Lima/Peru, no período de 19 a 22 de novembro de 2019. **11) 1.00.001.000178/2017-41.** Interessado(a): Dr. Rafael Brum Miron. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de dezembro de 2019, da autorização concedida ao requerente para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos dias em que não houver compromisso físico, plantões ou que corresponder à semana de audiências, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1178, de 6.11.2019. **12) 1.00.001.000127/2018-09.** Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberou: **a)** Pela prejudicialidade dos embargos de declaração no tocante à aplicação da penalidade de suspensão, tendo em vista a concessão de aposentadoria ao ora embargante pela Portaria PGR/MPF nº 852, de 11 de setembro de 2019; **b)** Pela rejeição dos embargos de declaração quanto às alegações de nulidades absolutas; **c)** Pela manutenção da condenação ao ressarcimento das verbas extraordinárias recebidas em 03.02.2014, data em que o ora embargante deixou de comparecer a 02 (duas) audiências, tendo em vista a deliberação do CSMPF na 6ª Sessão Ordinária/2019, bem como sua imprescritibilidade, à luz do §5º do artigo 37 da Constituição Federal e do entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal no RE 852475/SP, determinando o encaminhamento dos autos à Secretária-Geral para as providências cabíveis. O Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá declarou-se impedido. **13) 1.00.001.000019/2019-17.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Diretrizes para a readequação dos critérios determinantes da retribuição por acumulação de ofícios de que trata a Lei 13.024/2014. Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios – GECO. Regulamentação.

Assinado digitalmente em 13/02/2020 16:44. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E61F1351.245517C0.2162E7B6.EE49B8F8

Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 116. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Vista conjunta: Cons. Vice-Procurador-Geral da República e Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: Em prosseguimento à deliberação de 1º.3.2019 (2ª Sessão Extraordinária): O Conselheiro Relator, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, apresentou projeto regulamentando a matéria, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, José Elaeres Marques Teixeira (voto da então Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho), José Adonis Callou de Araujo Sá (voto da então Conselheira Célia Regina Souza Delgado), Nívio de Freitas Silva Filho e Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Nesta assentada, a Conselheira Maria Caetana Cintra Santos apresentou voto-vista contrário às alterações propostas pelo Relator, acerca do projeto inicial, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Alcides Martins. Manteve o pedido de vista o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada (Vice-Procurador-Geral da República). Aguarda o Presidente Augusto Aras. **14) 1.00.001.000105/2017-50.** Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Coordenações Regionais Ambientais e ofícios especializados de atuação concentrada em polos. **a)** Questão de ordem: Tramitação em separado da proposta de criação de ofícios especializados de atuação concentrada em polos do anteprojeto da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. **b)** Mérito. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: Em prosseguimento à deliberação de 8.2.2019 (1ª Sessão Extraordinária), o Conselho: **a)** preliminarmente, à unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pela Relatora e deliberou no sentido de que tramitem em separado a proposta de criação de ofícios especializados de atuação concentrada em polos do anteprojeto da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que cuida de situação específica e, portanto, não pode ser considerada como um substitutivo, sendo desmembrada do presente procedimento e autuada de modo independente, com distribuição, por prevenção, ao Conselheiro Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho; **b)** no mérito, a Conselheira Relatora Maria Caetana Cintra Santos, votou pela aprovação da proposta da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a consequente expedição de Resolução do Conselho Superior do Ministério Público, com alterações e destaque para o caráter não exclusivo da atuação dos membros nas novas Coordenadorias Regionais, evitando assim, o descumprimento das metas orçamentárias do Ministério Público Federal; O Conselheiro Nívio de Freitas Silva Filho apresentou substitutivo; O Conselheiro Alcides Martins pediu vista, antecipadamente; Aguardam os Conselheiros Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, José Elaeres Marques Teixeira, José Adonis Callou de Araújo Sá, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, José Bonifácio Borges de Andrada e o Presidente Augusto Aras. **15) 1.00.001.000217/2019-72.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção ao cargo de Procurador Regional da República. **Questão de ordem:** Refazer o segundo escrutínio para escolha do terceiro nome da lista tríplice, relativa à 7ª vaga para promoção por merecimento, ocorrida na 9ª Sessão Ordinária do CSMPF, em 5/11/2019. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Relator, para que fosse refeito o segundo escrutínio da 7ª vaga para promoção por merecimento a fim de escolher o terceiro nome da lista tríplice, tendo em vista a ocorrência de defeito no áudio que registrou a 9ª Sessão Ordinária, resultando na contagem equivocada de votos proferidos no segundo escrutínio para o Procurador da República Pablo Coutinho Barreto. Renovada a votação, o Conselheiro Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho alterou o voto proferido naquela Sessão, e votou no Procurador da República Pablo Coutinho Barreto. Assim, a lista tríplice fica formada pelas Procuradoras da República Anamara Osório Silva (8 votos), Thaméa Danelon Valiengo (6 votos) e pelo Procurador da República Pablo Coutinho Barreto (6 votos), ratificados os demais atos. **16) 1.00.000.016168/2019-08.** Interessado(a): Procuradoria da República em Pernambuco. Assunto: Redistribuição temporária. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão:

Assinado digitalmente em 13/02/2020 16:44. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E61F1351.245517C0.2162B7B6.EE49B8F8

O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela desinstalação temporária da PRM Cabo de Santo Agostinho/ Palmares-PE, com redistribuição dos dois ofícios para PR/PE, pelo prazo de três anos. Presente o Procurador-Chefe da PR/PE Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, que preferiu sustentação oral. **17) 1.00.001.000091/2019-36.** Interessado(a): Procuradoria da República em Goiás. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Ailton Benedito de Souza, para representar o Ministério Público Federal no Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário. **18) 1.00.002.000086/2018-32.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Estágio probatório/relatório final. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu o relatório final de acompanhamento do estágio probatório, elaborado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, referente ao Procurador da República Erich Raphael Masson. **19) 1.00.001.000268/2019-02.** Interessado(a): Dra. Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, para participar do seminário "Crime Organizado e Cooperação Jurídica", promovido pela Escola Nacional de Magistratura da França em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, em Paris/França, no período de 9 a 13.12.2019. O Presidente Augusto Aras apresentou, ao final da sessão, o novo Secretário de Segurança Institucional, o Delegado da Polícia Federal Dr. Marcos Ferreira dos Santos. A Sessão encerrou-se às treze horas e cinco minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS
Presidente

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA
Conselheiro

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAUJO SÁ
Conselheiro

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

NORMA CORREIA SOARES
Secretária Executiva

Assinado digitalmente em 13/02/2020 16:44. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E61F1351.245517C0.2162E7B6.EE49B8F8

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00048245/2020 ATA nº 4-2020**

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**
Data e Hora: **13/02/2020 15:08:20**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA**
Data e Hora: **14/02/2020 15:21:26**
Assinado com certificado digital

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**
Data e Hora: **13/02/2020 13:41:40**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**
Data e Hora: **13/02/2020 16:23:42**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**
Data e Hora: **13/02/2020 18:35:51**
Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**
Data e Hora: **13/02/2020 19:32:00**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **NORMA CORREIA SOARES**
Data e Hora: **13/02/2020 15:54:12**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**
Data e Hora: **13/02/2020 16:44:05**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**
Data e Hora: **18/02/2020 07:58:50**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**
Data e Hora: **18/02/2020 16:03:05**
Assinado com certificado digital

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00048245/2020 ATA nº 4-2020**

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**
Data e Hora: **18/02/2020 19:03:17**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E61F1351.245517C0.2162E7B6.EE49B8F8